



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS

INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Setor Requisitante:	SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSP.
Responsável(is) pela elaboração:	MARCOS ROBERTO FURLANETTO E PEDRO DOS SANTOS NETO
Especificação do objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS E DERIVADOS
Natureza do objeto:	BENS COMUNS

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 - Registro de Preços para a aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a Frota Municipal do Município, considerando a requisição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MED.	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PNEU 1400 X 24 (12 lonas – motoniveladora)	UND	12	R\$ 2.474,85	R\$ 29.698,20
2	PNEU 19.5 X 24 (12 lonas – retroescavadeira)	UND	6	R\$ 3.397,33	R\$ 20.383,98
3	PNEU 215/75 – R 17,5 – 135/133 L - borrachudo	UND	40	R\$ 736,33	R\$ 29.453,20
4	PNEU 12.4.24 (TRATOR) – 12 lonas	UND	8	R\$ 1.452,90	R\$ 11.623,20
5	PNEU 17.5 X 25 (12 lonas – retroescavadeira)/PÁ	UND	16	R\$ 3.096,66	R\$ 49.546,56
6	PNEU 185.65.15 – 88 T - radial	UND	50	R\$ 395,72	R\$ 19.786,00
7	PNEU 18.4.30 (12 lonas – TRATOR)	UND	6	R\$ 3.184,67	R\$ 19.108,02
8	PNEU 16.70.20 (12 lonas pá carregadeira 180W)	UND	4	R\$ 4.152,43	R\$ 16.609,72
9	PNEU 23.5 X 25 (pá carregadeira – 12 LONAS)	UND	4	R\$ 6.094,67	R\$ 24.378,68

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10	PNEU 1000X20 comum borrachudo	UND	10	R\$ 4.086,33	R\$ 40.863,30
11	PNEU 1000X20 (caminhão de lixo – liso) – comum	UND	10	R\$ 1.417,85	R\$ 14.178,50
12	PNEU 235/75 – R 17,5 – 132/130 L - borrachudo – radial	UND	30	R\$ 1.355,00	R\$ 40.650,00
13	PNEU 1100-22 – 150/146 L - (radial – liso – ônibus)	UND	8	R\$ 2.960,00	R\$ 23.680,00
14	PNEU 225/75/16 – CARGA – radial – 121/120 C	UND	60	R\$ 812,75	R\$ 48.765,00
15	PNEU 295/80 R 22.5 – 149/146-L - (ônibus) – radial	UND	24	R\$ 1.892,00	R\$ 45.408,00
16	PNEU 225/75/R15 – 108/104 (radial)	UND	16	R\$ 1.187,57	R\$ 19.001,12
17	PNEU 205/75 R 15 – 106/104 r (van – ducato) radial	UND	40	R\$ 907,80	R\$ 36.312,00
18	PNEU 185R 14 08 (lonas p/Kombi)	UND	16	R\$ 384,34	R\$ 6.149,44
19	PNEU 215/75 R 17.5 – 126/124 M. NOVO (prim. vida) liso-radial	UND	38	R\$ 702,67	R\$ 26.701,46
20	PNEU 90/90 – 18 (moto - traseiro)	UND	3	R\$ 225,67	R\$ 677,01
21	PNEU 2.75-18 (moto dianteiro)	UND	3	R\$ 179,40	R\$ 538,20
22	PNEU 175-70– 13 82T (radial – veículo leve)	UND	24	R\$ 288,28	R\$ 6.918,72
23	PNEU 175-70-14 88T (radial – veículo leve)	UND	68	R\$ 311,38	R\$ 21.173,84
24	PNEU - 195/65/15 – radial	UND	70	R\$ 278,31	R\$ 19.481,70
25	PNEU – 205/75/ R-16 – 106/104 - radial - liso	UND	40	R\$ 645,00	R\$ 25.800,00
26	PNEU 235/75 R – 17.5 – liso – radial	UND	30	R\$ 1.241,72	R\$ 37.251,60
27	PNEU 12.5-80-18 (10 lonas retroescavadeira)	UND	12	R\$ 1.140,11	R\$ 13.681,32
28	PNEU 750-16 (10 lonas) liso comum	UND	10	R\$ 793,67	R\$ 7.936,70
29	PNEU 205/60 R 16 – C	UND	16	R\$ 566,33	R\$ 9.061,28
30	PNEU 265/70 R 16 – 11 25	UND	8	R\$ 712,14	R\$ 5.697,12
31	PNEU 265/65 R 17 – 112 T	UND	8	R\$ 734,67	R\$ 5.877,36
32	PNEU 6.50.16 – AGRICOLA – 8 LONAS	UND	8	R\$ 579,21	R\$ 4.633,68
33	PNEU 195/65 R 15 – 91 H	UND	24	R\$ 285,67	R\$ 6.856,08
34	PNEU 18-4-34 – R-1 – 12 LONAS	UND	6	R\$ 3.863,33	R\$ 23.179,98
35	PNEU 14.9.24 – R-1 – 12 LONAS	UND	6	R\$ 1.967,00	R\$ 11.802,00
36	PNEU 17.5X25 L3 – 12 LONAS	UND	16	R\$ 3.053,00	R\$ 48.848,00
37	PNEU 19.5 X 24 (16 lonas – retroescavadeira)	UND	6	R\$ 2.780,00	R\$ 16.680,00
38	PNEU 185.55.16 - radial	UND	8	R\$ 517,97	R\$ 4.143,76
39	PNEU 275/80 - 22.5 - 149/146L - LISO	UND	30	R\$ 2.092,62	R\$ 62.778,60
40	PNEU 275/80 - 22.5 - 149/146L - BORRACHUDO	UND	50	R\$ 1.359,40	R\$ 67.970,00
41	CAMARA DE AR 1400 X 24 (motoniveladora)	UND	6	R\$ 400,63	R\$ 2.403,78
42	CAMARA DE AR 14-9-24 (trator)	UND	4	R\$ 266,67	R\$ 1.066,68
43	CAMARA DE AR 18-4-30 (trator)	UND	4	R\$ 547,00	R\$ 2.188,00
44	CAMARA DE AR 1000 X 20	UND	4	R\$ 114,75	R\$ 459,00
45	CAMARA DE AR 1100 X 22	UND	6	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

46	CAMARA DE AR 12-4-24	UND	6	R\$ 357,41	R\$ 2.144,46
47	CAMARA DE AR 23.5 X 25	UND	4	R\$ 688,83	R\$ 2.755,32
48	CAMARA DE AR 18-4-34	UND	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
49	CAMARA DE AR 90/90 - 18 - MOTO	UND	6	R\$ 55,33	R\$ 331,98
50	CAMARA DE AR 17.5 X 25 - PÁ CARREGADEIRA	UND	6	R\$ 465,42	R\$ 2.792,52
51	CAMARA DE AR 13 X 24	UND	6	R\$ 273,66	R\$ 1.641,96
52	CAMARA DE AR ARO 13/14	UND	6	R\$ 78,73	R\$ 472,38
53	PROTETOR - ARO 25	UND	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
54	PROTETOR - MOTONIVELADORA	UND	6	R\$ 103,33	R\$ 619,98
55	PROTETOR 1100 X 22	UND	6	R\$ 66,81	R\$ 400,86
56	PROTETOR 1000 X 20	UND	6	R\$ 60,38	R\$ 362,28
57	PNEU 215/55/16 97V	UND	4	R\$ 374,50	R\$ 1.498,00

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Portanto, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.552/2023.

1.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável a critério da administração e observadas as normas legais e desde que comprovado o preço vantajoso

1.4 - O custo estimado total da contratação será de **R\$ 946.350,53 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII. alínea 'b'. da Lei nº 14.133/2021).

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação foi previsto no PCA 2026.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º. inciso XXIII. alínea 'c'. e art. 40. §1º.

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21 §1º, inciso I. da Lei nº 14.133/2021)

Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade a serem observados nesta contratação incluem a destinação ambientalmente correta dos pneus e câmaras de ar substituídos, garantindo que esses resíduos não sejam descartados de maneira inadequada e minimizando impactos ambientais. A empresa contratada para substituição dos mesmos deverá ser responsável pela logística reversa desses materiais, providenciando seu recolhimento e encaminhamento para reciclagem ou descarte apropriado, conforme as normativas ambientais vigentes.

Da exigência de amostra

4.1 – Não será exigido amostra.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Subcontratação

4.11 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da Contratação

4.12 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução

A execução será realizada conforme a necessidade da administração, no qual a contratada será responsável pelo fornecimento e entrega dos pneus e câmaras de ar, observando as especificações exigidas no edital e garantindo a qualidade dos produtos.

A solicitação dos itens será feita de forma parcelada, conforme demanda da administração, e a contratada deverá providenciar a entrega no prazo máximo estipulado de 10 (dez) dias corridos, assegurando que os produtos sejam entregues sem avarias, trazer impresso nos pneus o selo de vistoria do INMETRO; apresentar a garantia de 5 (cinco) anos do produto e as demais disposições do Código do Consumidor como a garantia do produto contra defeitos de fabricação; se for produtos estrangeiros, será necessário a exibição do certificado de regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) quando da importação dos manufaturados, além do que todos os pneus entregues deverão ter gravados na

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parede lateral externa o nome ou logomarca do fabricante; indicador de carga e velocidade compatível, local de fabricação, data de fabricação (matrícula D.O.T.).

5.1 - O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados da ordem de fornecimento, parceladamente conforme necessidade do município.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Garagem Municipal do Município de Duartina-SP, na Rua Henrique Ortelã, 490 – Segunda a Sexta das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica do objeto

4.13 – O prazo de garantia será de 5 (cinco) anos do produto e as demais disposições do Código do Consumidor como a garantia do produto contra defeitos de fabricação estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.14 – Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado.

4.15 - O custo referente ao transporte cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XLVI, da Lei nº 14.133/21).

6.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.4 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 - O fiscal acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.5.2 O fiscal Informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5.4 O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação a critério da administração de acordo com as normas legais.

Gestor da Ata de Registro de Preços

6.6 - O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7 - O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8 - O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

Liquidação

7.7 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pelo Setor de Finanças assinada pelo ordenador de despesa responsável, ocorrerá dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata de registro de preços, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

7.11 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Forma de pagamento

7.12 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. |

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Forma de fornecimento

8.2 - O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do município.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, exceto situações em que os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.1.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou índice específico.

10 – GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 - Em atendimento às exigências contidas no art.18, § 1º, inciso X; art. 25; art.104, inciso III, que confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos ou documentos hábeis; e o artigo 117 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados observando a “gestão por competência” ou por seus substitutos, em observância a Lei Federal 14.133/21, dessa forma, define-se:

10.1.1 - Gestor da Ata de Registro de Preços o senhor secretário: Marcos Roberto Furlanetto.

10.1.2 - Fiscal da Ata de Registro de Preços o senhor: Chefe da Divisão: Pedro dos Santos Neto.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - No Sistema de Registro de Preços não é necessário indicar previamente a dotação orçamentária, já que as contratações são realizadas de forma futura, conforme a necessidade da administração. No entanto, incluiremos uma previsão orçamentária de modo a contribuir com o planejamento da contratação.

11.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento do Município.

11.3 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GESTÃO	UNIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte	Ruas e Avenidas	01 Tesouro	Material de Consumo	123
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte	Limpeza Pública	01 Tesouro	Material de Consumo	135
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte	SERMD	01 Tesouro	Material de Consumo	164
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Agricultura	01 Tesouro	Material de Consumo	184
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Ensino Fundamental – Transporte Escolar	01 Tesouro	Material de Consumo	247
Secretaria de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	01 Tesouro	Material de Consumo	322
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento	Encargos Gerais do Município	01 Tesouro	Material de Consumo	78
Gabinete do Prefeito	Gabinete	01 Tesouro	Material de Consumo	17

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte	Obras	01 Tesouro	Material de Consumo	105
Secretaria de Promoção Social e Recursos Humanos	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	01 Tesouro	Material de Consumo	388
Secretaria de Promoção Social e Recursos Humanos	Fundo Municipal de Assistência Social	01 Tesouro	Material de Consumo	415
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Merenda	01 Tesouro	Material de Consumo	276

Duartina, 13 de Julho de 2026.

MARCOS ROBERTO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE DUARTINA

RUA HENRIQUE HORTELÃ, Nº 127 - CENTRO - CNPJ: 46.137.485/0001-60

DUARTINA/SP - CEP 17.470-019

FONE: (14)3282-8282



CÓDIGO DE ACESSO

0D24CFCF24284D17A4FEBB3E1917D437

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0D24CFCF24284D17A4FEBB3E1917D437>